



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 10 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECISÃO 162/11 – C. TC-E 1.257/11 – CONSULTA - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TERESINA (01 volume). **Consulente:** Edvaldo Marques Lopes – Presidente. **Objeto:** solicita posicionamento sobre a possibilidade jurídica de pagamento de Verba de Custeio de Gabinete e Verba Indenizatória a vereador licenciado em razão de ter assumido cargo no Poder Executivo. Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta, para **respondê-la**, nos termos do voto do Relator, às fls. 17/23, informando não ser possível o pagamento da verba de custeio de Gabinete e da verba indenizatória a parlamentar licenciado, sendo que esta impossibilidade estende-se a qualquer tipo de licença em que seja necessária a convocação de suplente, visando, desta forma, à manutenção do mesmo número de Gabinetes que, no caso da Câmara Municipal de Teresina, são 21 (vinte e um), entendimento este em consonância com o já expresso por esta Corte de Contas, em postulação assemelhada, formulada através do Processo TC-E nº 52.560/09, nos termos do Acórdão TCE nº 3.428/2010, de 19/08/2010, publicada no DJ nº 6.661, de 29/09/2010.

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, **encaminhar** ao consulente cópia autêntica do Acórdão do Plenário desta Corte de Contas, que materializa como posicionamento sobre a consulta formulada.

Presentes os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (ausente por motivo justificado), Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir, neste processo, o Cons. Guilherme Xavier de Oliveira Neto (ausente por motivo justificado), e Jackson Nobre Veras, em substituição, neste processo, ao Cons. Luciano Nunes Santos (em gozo de férias).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 16 de fevereiro de 2011.